

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 02000, Blc 1 Sal 401, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297, inscrita no CNPJ nº 32.578.382/0001-21, neste ato representada por **CAIO FAGUNDES INACIO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.168408/2022-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/01/2024 a 03/01/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 2,13% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$17.455,35 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$836.955,35 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 - Educação

- Sub-função: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior
- Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 339040
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Plano Interno: M20RKG01ASN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Dezembro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	Solução Google Workspace for Education Plus - GAPPs-EDUPLUSSTUDENT -1USER-12MO - Subscrição Anual, e demais informações contidas no Termo de Referência Anexo ao Edital	Und serviço em nuvem	50.000	R\$ 16,739107	R\$ 836.955,35



TERMO ADITIVO Nº 26/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 12:05)

HENIO FERREIRA DE MIRANDA
REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 10:43)

CAIO FAGUNDES INACIO DA SILVA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.097-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 26, ano: 2024, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: 03/01/2024 e o código de verificação: **8a064e5e7b**